



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 838, DE 21 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza o pagamento de despesas hospitalares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas hospitalares de EVA ÂNGELA DUARTE AMORIM, vitimada em acidente por veículo desta Prefeitura.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, mediante a utilização de recursos do Orçamento em vigor, no montante de CZ\$.80.000,00 (oitenta mil cruzados), na seguinte programação:

030.0307021 - 3.1.3.2 - CZ\$.80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 21 de agosto de 1986.

Milton Tavares
Milton Tavares Júnior

PREFEITO